



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.204, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

Proj. Lei 119/08 Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

Dispõe sobre denominação do pórtico de entrada da cidade de Assis, de Irmãos Luiz e Décio de Andrade Piemonte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O pórtico de entrada da cidade de Assis, localizado na Avenida Rui Barbosa, próximo a Escola Anglo Xereta S/C Ltda, passa a denominar-se **Pórtico de Entrada da Cidade de Assis "Irmãos Luiz e Décio de Andrade Piemonte"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Dezembro de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de Dezembro de 2.008.